

Proposta n.º JF 03/2022

Acordo de parceria a estabelecer com a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém"

Considerando o pedido formulado pelo "Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém", para a possibilidade de um acordo com a Junta de Freguesia, que permitisse a prática da modalidade por parte de cidadãos carenciados a quem esta prática desportiva seja especialmente positiva.

Considerando que alguns atletas que frequentam o Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém têm dificuldades financeiras que impedem o seu desenvolvimento desportivo, designadamente na participação em competições.

Considerando que a Junta de Freguesia deve apoiar a prática desportiva saudável.

Considerando que é vantajosa a possibilidade de utilização do espaço disponibilizado pela Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém para a realização de atividades desportivas organizadas pela Junta de Freguesia.

Considerando que a Junta de Freguesia deve estar associada e promover os resultados desportivos relevantes obtidos pelos atletas que frequentam a Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém e que dignificam o nome da Freguesia.

Considerando os acordos de parceria estabelecidos desde 2015 com a associação "SPORTDO – Escola de Taekwondo Hwarang-Do", que se mantêm em vigor, designadamente através da proposta n.º JF 143/2020, de 13 de agosto.

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas v)¹ do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia de Freguesia definidas na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. Aprovar a minuta do Acordo de parceria que se junta em anexo e é parte integrante da presente proposta, com a reserva da apreciação definitiva da Assembleia de Freguesia.
2. Remeter à Assembleia de Freguesia, para a autorização da celebração do presente Acordo de parceria a celebrar entre a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra e a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém", nos termos e condições da referida minuta.

AgualvaCacém, 02 de janeiro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

¹ v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

Proposta n.º JF 03/2022

Acordo de parceria a estabelecer com a associação "Núcleo Taekwondo de AqualvaCacém"

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.01.05, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

A 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho